PARECER CTAI Nº 003/2020-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial do **Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o **4º Relatório Trimestral de Avaliação (RTA)** do **Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos,** em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados pela Unidade, com a execução do **Contrato de Gestão nº 001/2015**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o **4º Relatório Assistencial Trimestral,** resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pelo **Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos,** correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/2013 fundamentou o **Processo Público de Seleção nº 02/2015**, certame com o fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade **Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos**, no qual sagrou-se vencedora a OSS **Hospital do Tricentenário**, qualificada através do **Decreto Estadual nº 46.507, de 17/9/2018 (DOE 18/9/2018)**. Ressalte-se que o **Contrato Gestão nº 001/2015** foi assinado em **20 de novembro de 2015**, conforme publicação no **Diário Oficial do Estado em 24/11/2015**, pelo prazo de 2 (dois) anos, limitada a sua duração ao máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula Décima do referido instrumento.

Atualmente, os Contratos de Gestão celebrados com o Estado de Pernambuco são regidos pela Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Em **20 de novembro de 2017** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde (OSS) em referência, o **3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, o qual se encerrará em **19 de novembro de 2019**.

Em **23 de agosto de 2018** foi assinado pelas partes o **6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015** (DOE 24/8/2018), documento que teve como objeto implementar a meta do Indicador de Produção "Produção Cirúrgica" (420 cirurgias por mês, sendo 357 referentes a 85% da meta), informar a nova inscrição cadastral da OSS contratada (CNPJ/MF nº 10.583.920/0008-00) e substituir o representante da SES, o então Secretário José Iran da Costa Júnior (nomeado pelo Ato nº 619 – DOE 3/2/2015), readequando os termos do **Contrato de Gestão nº 001/2015** às disposições do diploma modificador (Lei nº 16.155/2017).

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do **Contrato de Gestão nº 001/2015** é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS contratada.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta de todos os Indicadores de Produção, no trimestre de **outubro a dezembro de 2019**, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado e previsto em lei (*caput* do artigo 15-A, da Lei Estadual nº 15.210/2013, dispositivo acrescido pela Lei Estadual nº 16.155/2017)

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos Indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que o **Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos**, no trimestre de

outubro a dezembro de 2019, cumpriu todas as metas contratuais dos Indicadores de Qualidade. Ademais, cumprira os prazos estabelecidos, enviando todas as informações exigidas no instrumento contratual.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral **do Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos**, referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16 da lei específica, essa Comissão encaminhará o presente Relatório Trimestral de Avaliação à Comissão Mista de Avaliação, para proceder com a análise definitiva do referido documento e demais providências.

Recife, 13 de fevereiro de 2020.

Michel Cleber Gomes
Mat. nº 337.518-8

Andréa Franklin de Carvalho
Mat. nº 244.668-5

Katiana Alves Moreira
Mat. nº 336.951-0

Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8

Thalyta Maryah dos Santos
Mat. nº 362.380-7

Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO

Outubro a Dezembro/2019

HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS

2019

SUMÁRIO

1. Introdução 03

2. Perfil do Serviço 04

3. Gestão do Contratos 05

4. Metodologia 05

5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados 06

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais 07

7. Apontamento de Descontos 08

8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA – 2º Trimestre 2019 09

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade 10

10. Recomendações 10

11. Anexos 10

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão **nº 01/2015,** assinado em **20/11/2015,** celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade Hospitalar – Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no Município de Caruaru.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Outubro a Dezembro de 2019,** apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência, Cardiologia, Cirurgia Geral 24 horas, Clínica Médica e Neuroclínica e Pediatria, que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

O Hospital Mestre Vitalino faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar Estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência e assistência hospitalar.

A emergência funciona com classificação de risco dentro dos parâmetros propostos pela política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde e utiliza o protocolo Canadense.

Quadro 01 – Resumo de informações

Organização Social Contrato de gestão	Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário 01/2015
Localização	Município de Caruaru
Área de Abrangência	Municípios da IV e V Geres
Perfil	Média e alta complexidade, nas especialidades de Cardiologia, Neurologia Clínica, Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediátrica
Capacidade	Capacidade operacional atual de 262 leitos sendo 140 leitos de Enfermaria, 60 leitos de Unidade de Terapia Intensiva sendo (40 leitos para adultos, 10 leitos pediátricos e 10 leitos de Unidade Coronária) 62 leitos de Urgência e Emergência, além de Sala de Recuperação Pós-Anestésica com 13 leitos. Atendimento ambulatorial para pacientes egressos do Hospital e em regime de demanda referenciada, além de ofertar Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.
SADT: Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Laboratório de Análises Clínicas , Anatomia Patológica e Citopatologia, Radiologia Convencional, Contrastada e Intervencionista, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Eletrocardiografia, Ecocardiografia, Teste Ergométrico, Hemodinâmica, Holter, Eletroencefalografia, Endoscopia digestiva alta e Colonoscopia
Ambulatório de Egresso	Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cirurgia Vascular, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Cardiologia e Cirurgia Cardíaca, Nefrologia, Hematologia, Urologia e oncologia com quimioterapia. Também realiza consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Fonoaudiologia.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 01/2015 prorrogado em 20 de novembro de 2017 até 19 de novembro de 2019, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no **HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS**, implantada no município de Caruaru-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R$ 8.595.299,52 (Oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido do Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, referente ao período de **outubro a dezembro**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 02 – Comparativo de Metas Pactuadas com Resultados Alcançados

Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	%de Alcance	
1. Produção							
1.1	Saídas Hospitalares	Nº de saídas realizadas/Nº saídas contratadas x 100	Outubro	840	913	108,69	META CUMPRIDA
			Novembro	840	942	112,14	META CUMPRIDA
			Dezembro	840	889	105,83	META CUMPRIDA
1.2	Atendimentos de Urgência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Outubro	3.200	3.686	115,19	META CUMPRIDA
			Novembro	3.200	3.661	114,41	META CUMPRIDA
			Dezembro	3.200	3.409	106,53	META CUMPRIDA
1.3	Atendimento Ambulatorial Médico	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Outubro	1.500	2.009	133,93	META CUMPRIDA
			Novembro	1.500	1.990	132,67	META CUMPRIDA
			Dezembro	1.500	1.697	113,13	META CUMPRIDA
1.4	Atendimento Ambulatorial Não Médico	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Outubro	1.760	3.954	224,66	META CUMPRIDA
			Novembro	1.760	3.712	210,91	META CUMPRIDA
			Dezembro	1.760	3.507	199,26	META CUMPRIDA
1.5	Produção Cirúrgica	Nº de cirurgias realizadas/Nº cirurgias contratadas x 100	Outubro	420	439	104,52	META CUMPRIDA
			Novembro	420	426	101,43	META CUMPRIDA
			Dezembro	420	402	95,71	META CUMPRIDA
2. Qualidade							
2.1	Qualidade da Informação						
2.1.1	Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	Nº de AIH apresentadas no mês de competência/Nº saídas hospitalares x 100	Outubro	Apresentação de 90% AIH referente às saídas em cada mês de competência. Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente	996	109,09	META CUMPRIDA
			Novembro		1.030	109,34	META CUMPRIDA
			Dezembro		981	110,35	META CUMPRIDA
2.1.2	Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidades	AIH com diagnóstico secundário por clínica / Total das AIH apresentada por clínica do mês x 100	Outubro	22% em Clínica Cirúrgica. Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente	97,14		META CUMPRIDA
			Novembro		98,03		META CUMPRIDA
			Dezembro		97,16		META CUMPRIDA
			Outubro	14% em Clínica Médica. Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente	98,45		META CUMPRIDA
			Novembro		98,37		META CUMPRIDA
			Dezembro		98,83		META CUMPRIDA
2.1.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Envio Mensal de Relatório da Taxa de Identificação de Origem do Paciente,até o 20ºdia do mês subsequente.	Outubro	Envio do relatório com informações do Indicador no prazo preconizado em contrato	Relatório Enviado		META CUMPRIDA
			Novembro		Relatório Enviado		META CUMPRIDA
			Dezembro		Relatório Enviado		META CUMPRIDA
2.2	Atenção ao Usuário						
2.2.1	Pesquisa de Satisfação / Internamento	Pesquisa de satisfação por meio dos questionários específicos aplicados, mensalmente, em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos em ambulatório do hospital, abrangendo 10% do total de pacientes atendidos em cada área de internação e 10% de pacientes atendidos em consulta no ambulatório	Outubro	Envio da Planilha de Consolidação dos três grupos até o 20º dia útil do mês subsequente	573	58,23%	META CUMPRIDA
			Novembro		557	58,20%	META CUMPRIDA
			Dezembro		571	61,93%	META CUMPRIDA
	Pesquisa de Satisfação / Ambulatório		Outubro		614	10,30%	META CUMPRIDA
			Novembro		758	13,29%	META CUMPRIDA
			Dezembro		590	11,34%	META CUMPRIDA
2.2.2	Resolução de Queixa	Total das queixas recebidas no mês de competência total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Outubro	Entrega do relatório no prazo determinado com 80% das queixas resolvidas	4	100,00%	META CUMPRIDA
			Novembro		3	100,00%	META CUMPRIDA
			Dezembro		8	100,00%	META CUMPRIDA

Fonte: Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

2.3	Controle de Infecção Hospitalar						
2.3.1	Densidade de Infecção Relacionada à Assistência a Saúde nas UTI adulta,pediatrica e cardiologica.	Nº de episódios de IH na UTI no mês/ Nº de pacientes/dia da UTI x 1000	Outubro	Envio do relatório da CCIH, até o 20º dia útil do mês subsequente, com análise do indicador	22	12,79	META CUMPRIDA
			Novembro		21	12,99	META CUMPRIDA
			Dezembro		18	10,44	META CUMPRIDA
2.3.2.	Densidade de I.H de Corrente Sanguínea associada ao uso de CVC nas UTI adulta,pediátrica e cardiológica.	Nº de Infecção de Corrente Sanguínea dos pacientes em uso de CVC no mês/ Nº de pacientes em uso de CVC x 1000	Outubro		8	5,98	META CUMPRIDA
			Novembro		8	7,27	META CUMPRIDA
			Dezembro		4	2,86	META CUMPRIDA
2.3.3	Densidade de Pneumonia associada à ventilação mecânica em pacientes internados na UTI adulta,pediátrica e cardiológica	Nº de casos de PNM associada ao uso de VM no mês/ Nº de pacientes em uso de VM x 1000	Outubro		15	17,90	META CUMPRIDA
			Novembro		13	14,66	META CUMPRIDA
			Dezembro		16	15,52	META CUMPRIDA
	Taxa de Utilização de CVC na UTI	Nº de pacientes em uso de CVC no	Outubro		1.337	77,73%	META CUMPRIDA
2.3	Controle de Infecção Hospitalar						
2.3.1	Densidade de Infecção Relacionada à Assistência a Saúde nas UTI adulta,pediátrica e cardiológica.	Nº de episódios de IH na UTI no mês/ Nº de pacientes/dia da UTI x 1000	Outubro	Envio do relatório da CCIH, até o 20º dia útil do mês subsequente, com análise do indicador	22	12,79	META CUMPRIDA
			Novembro		21	12,99	META CUMPRIDA
			Dezembro		18	10,44	META CUMPRIDA
2.3.2	Densidade de I.H de Corrente Sanguínea associada ao uso de CVC nas UTI adulta,pediátrica e cardiológica.	Nº de Infecção de Corrente Sanguínea dos pacientes em uso de CVC no mês/ Nº de pacientes em uso de CVC x 1000	Outubro		8	5,98	META CUMPRIDA
			Novembro		8	7,27	META CUMPRIDA
			Dezembro		4	2,86	META CUMPRIDA
2.3.3	Densidade de Pneumonia associada à ventilação mecânica em pacientes internados na UTI adulta,pediátrica e cardiológica.	Nº de casos de PNM associada ao uso de VM no mês/ Nº de pacientes em uso de VM x 1000	Outubro		15	17,90	META CUMPRIDA
			Novembro		13	14,66	META CUMPRIDA
			Dezembro		16	15,52	META CUMPRIDA
2.3.4.	Taxa de Utilização de CVC na UTI adulta,pediátrica e cardiológica.	Nº de pacientes em uso de CVC no mês/ Nº de pacientes/dia na UTI, no mesmo período x 100	Outubro		1.337	77,73%	META CUMPRIDA
			Novembro		1.100	68,03%	META CUMPRIDA
			Dezembro		1.398	81,09%	META CUMPRIDA
2.3.5	Taxa de Utilização de VM na UTI adulta,pediátrica e cardiológica.	Nº de pacientes em uso de VM no mês/ Nº de pacientes/dia na UTI, no mesmo período x 100	Outubro		838	48,72%	META CUMPRIDA
			Novembro		887	54,85%	META CUMPRIDA
			Dezembro		1.031	59,80%	META CUMPRIDA
2.4	Mortalidade Operatória						
2.4.1	ASA I	Nº de óbitos ocorridos em até 7 dias após o procedimento cirúrgico, classificados por ASA, no mês. Nº total de cirurgias realizadas no mês x 100	Outubro	Envio do relatório da Comissão de Óbito até o 20º dia útil do mês subsequente	1	0,23%	META CUMPRIDA
	ASA II				0	0,00%	
	ASA III				6	1,37%	
	ASA IV				0	0,00%	
	ASA V				0	0,00%	
	ASA VI				0	0,00%	
	ASA I		Novembro		0	0,00%	META CUMPRIDA
	ASA II				2	0,47%	
	ASA III				3	0,70%	
	ASA IV				3	0,70%	
	ASA V				0	0,00%	
	ASA VI				0	0,00%	
	ASA I		Dezembro		0	0,00%	META CUMPRIDA
	ASA II				0	0,00%	
	ASA III				4	1,00%	
	ASA IV				6	1,49%	
	ASA V				0	0,00%	
	ASA VI				0	0,00%	
2.4.2	Taxa de Cirurgia de Urgência	Nº de Cirurgias de urgência realizadas no mês. Nº total de cirurgias realizadas no mês	Outubro		204	46,47%	META CUMPRIDA
			Novembro		180	42,25%	META CUMPRIDA
			Dezembro		209	51,99%	META CUMPRIDA

Fonte: Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Comissão de Ética Médica	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Comissão de Óbitos	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Comissão de Infecção Hospitalar	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Comissão de Farmácia	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		

Fonte: Relatórios Gerenciais

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima

valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **Hospital Mestre Vitalino,** verifica-se, no período em análise, o cumprimento de todas as metas, tanto do Indicador de Produção quanto dos Indicadores de Qualidade; desse modo não haverá apontamento de descontos.

8. Considerações sobre as recomendações da CMA referente ao relatório assistencial do 2º trimestre 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 2º trimestre de outubro a dezembro de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, proferiu-se as considerações abaixo:

1. Clinica pediátrica: Recomendação será analisada pela equipe jurídica DGMAS;

2. Introdução de meta numérica (percentual) para os indicadores Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória: Em relação a esta recomendação, justificada para fim de medir o nível de excelência na qualidade do serviço, o critério utilizado para este indicador é o envio do relatório mensal, e os parâmetros utilizados, são os recomendados pelo Ministério de Saúde – MS;

3. Quadro 2/ Relatório Assistêncial: Acatado a recomendação desta CMA, confeccionado e inserido tabela referente ao funcionamento das comissões e envio das atas de forma mensal a partir desde o 3º trimestre.

4. Relatório DGMMAS: Retificado data da assinatura do contrato de gestão na introdução do texto.

5. Recomendações Comissão Mista: Não recebemos as recomendações em tempo hábil, no entanto as mesmas foram inclusas no relatório do 3º trimestre.

Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidades	AIH com diagnóstico secundário por clínica / Total das AIH apresentada por clínica do mês x 100	Janeiro	14 % em Clínica Médica. Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente.	96,56%
		Fevereiro		98,09%
		Março		96,64%

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pelo(a) Hospital Mestre Vitalino, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no período em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período em análise, o **HMV – Hospital Mestre Vitalino** alcançou todas as metas dos Indicadores de produção e de qualidade, previstos no Contrato de Gestão; assim como, enviou todos os documentos exigidos e instrumentos definidos para o monitoramento assistencial. Sendo assim, a Unidade cumpriu os objetivos do Contrato, realizou atendimento aos usuários com qualidade e eficiência.

10. Recomendações

1.Sem recomendações.

11. Anexos

Relatório de Atividade Assistencial – Sistema de Gestão da SES - Outubro a Dezembro/19
Relatório de Indicador de Qualidade – Sistema de Gestão da SES – Outubro a Dezembro/19
Relatório de Indicador parte Variável – Sistema de Gestão da SES - Outubro a Dezembro/19

Recife, 07 de fevereiro de 2020

Andréa Rocha

ANÁLISE ASSISTENCIAL
Andréa Rocha
Coordenadora Hospitalar dos Contratos de Gestão – DGMMAS
Mat. nº 232.744-9

MEMO Nº 301/2019-DGMMAS **DATA: 12/11/2019.**

À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas **SIGEPE:** 0093200-5/2019
Teresa Carlos.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a **programação de férias de 2020 da Diretoria *Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde* – DGMMAS.**

Atenciosamente,

Flavia C. A. Lira
SES-PE/DGMMAS
Mat. 396043-9

Flávia Cristina Albuquerque Lira

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde

PERNAMBUCO

Secretaria de Saúde – Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral da Gestão do Trabalho
Gerência de Administração de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

Unidade: Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde – DGMMAS

SOLICITAM OS PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

GERES: I

QT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INICIO DE GOZO	ASSINATURA
01	344.869-6	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
02	333.744-9	ANDRÉA CRISTINA LAURENTIO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
03	386402-8	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGISTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
04	378.941-6	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	AGOSTO	
05	393.137-4	CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBEL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAIS	2020	FEVEREIRO	
06	397322-4	DANILO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	
07	387106-8	DÉBORA HELENA MOTTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
08	392.150-1	DIEGO DIFYTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBEL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – HOSPITAIS	2020	JUNHO	
09	378.819-2	EDUARDO FERREIRA DE LIRA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	
10	333362-3	HÉLIO WILSON DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SAÚDE	2020	JANEIRO	
11	386843-8	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA à Saúde	2020	JULHO	
12	398435-4	IZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	NOVEMBRO	
13	372.813-8	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	JANEIRO	
14	348526-0	MARIA DIÉZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
15	398.274-0	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPA	2020	FEVEREIRO	
	336.891-0	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JUNHO	
	393.145-8	KLEBER GOMES DE SEDEDROS	COORDENADOR CONTÁBEL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – UPA	2020	JANEIRO	
	337.512-6	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	JANEIRO	
	390.287-6	LOANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	FEVEREIRO	
	378.458-4	MARCOS VINICIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	
	337.318-4	MICHEL CLEBER GOMES DE LIRA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
	393.139-2	MICHELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBEL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO – UPAE	2020	OUTUBRO	
	393.136-6	MICKELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBEL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JULHO	
	392.3030-7	NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	AGOSTO	
	370921-4	PRISCILA GUSMÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2020	JANEIRO	
	394.133-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
	371473-8 / 398589-3	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE/FARMACEUTICA	2020	JANEIRO	
	387.436-0	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	FEVEREIRO	
	392.395-7	THALYTA MARYAN DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	AGOSTO	
	391.959-6	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JUNHO	
	392.969-2	WANDERLUCIA LUIZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	FEVEREIRO	

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido em data que melhor convir aos interesses da GERES/Unidade;
2. O primeiro dia de gozo das férias deve coincidir com dia de efetivo trabalho do servidor, de acordo com sua escala de trabalho;
3. O período concessivo de um exercício tem seu prazo final para gozo até o início do mês de dezembro do ano subsequente;
4. A Programação de Férias dos servidores de cada GERES/Unidade de ano subsequente deve ser entregue, impreterivelmente, até 30 de setembro de cada ano, no Protocolo Geral da SES de Bengi;
5. Cada Unidade/GERES deve manter um rigoroso controle de Programação de Férias de seus servidores, comunicando eventuais alterações à Unidade de Cadastro de Pessoal da SES com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
6. Após o processamento da Programação de Férias, automaticamente o importará 1/3 das mesmas, bem como, a suspensão de crédito correspondente ao Vale Transporte.

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DA UNIDADE

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DA GERES

PROTOCOLO GERAL SES

PERNAMBUCO

Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Gerência de Administração de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

Unidade: Diretoria Geral da Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde – DGMMAS

SOLICITAMOS PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

GERES: I

QT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INICIO DE GOZO	ASSINATURA
01	244.888-5	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
02	232.744-9	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
03	398402-8	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGISTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
04	378.941-6	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	AGOSTO	
05	393.137-4	CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBEL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAIS	2020	FEVEREIRO	
06	397382-4	DANILO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURIDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	
07	397895-6	DÉBORA HELENA MOTTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
08	393.150-1	DIEGO DMYTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – HOSPITAIS.	2020	JUNHO	
09	370.819-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	
10	233302-3	HÉLIO EDSON DOS SANTOS	ASSITENTE DE SAÚDE	2020	JANEIRO	
11	398043-9	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA à Saúde	2020	JULHO	
12	2984364	IZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	NOVEMBRO	
13	372.812-8	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	JANEIRO	
14	246025-0	MARIA INÊZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
15	390.274-8	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPA	2020	FEVEREIRO	
	336.981-0	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JUNHO	
	393.149-8	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – UPA	2020	JANEIRO	
	337.612-9	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	JANEIRO	
	396.287-6	LIUANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSITENCIAL - UPA	2020	FEVEREIRO	
	378.488-8	MARCOS VINICIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	
	337.518-8	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
	393.138-2	MICHELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	OUTUBRO	
	393.136-6	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JULHO	
	392.3030-7	NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	AGOSTO	
	370821-4	PRISCILA GUEMÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2020	JANEIRO	
	398.133-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
	231473-6 / 396880-2	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE/FARMACEUTICA	2020	JANEIRO	
	387.436-5	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSITENCIAL	2020	FEVEREIRO	
	392.380-7	THALYTA MARYAH DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	AGOSTO	
	391.956-0	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JUNHO	
	388.908-2	WANDERLUCIA LUZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	FEVEREIRO	

1. O início das férias do servidor deve ser compatibilizado em data que melhor convir aos interesses da GERES/Unidade;
2. O primeiro dia de gozo das férias deve coincidir com dia de efetivo trabalho do servidor, de acordo com sua escala de trabalho;
3. O período concessivo de um exercício tem seu prazo final para gozo até o início do mês de dezembro do ano subsequente;
4. A Programação de Férias dos servidores de cada GERES/Unidade do ano subsequente deve ser entregue, impreterivelmente até 30 de setembro de cada ano, no Protocolo Geral da SES de Sanet
5. Cada Unidade/GERES deve manter um rigoroso controle da Programação de Férias de seus servidores, [illegible]
6. [illegible]